



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ: 01978212000100

Av Cloves Felicio Vettorato, 0000101 - Centro

Telefone 06635342500

DECRETO Nº 000080/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01680/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Inclui crédito adicional Suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 505.933,21 conforme lei municipal nº 1680/2022.

04.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Superávit Financeiro

04.003.12.361.0016.1066.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
2575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa	200.000,00
Sub-Total:	200.000,00

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO EM SAUDE

07.001.10.122.0018.2198.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2621000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	17.514,60
Sub-Total:	17.514,60

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ATENCAO BASICA

07.002.10.301.0018.2138.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	64.671,06
07.002.10.301.0018.2138.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	210.577,55
07.002.10.301.0018.2138.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	13.170,00
Sub-Total:	288.418,61
Total Parcial Suplementado:	505.933,21

Art. 2º -Para utilização do superávit financeiro nas fontes citadas no art. 1º, suplementa até o limite das fontes citadas, nas dotações orçamentárias do Orçamento do município para o exercício de 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

TERRA NOVA DO NORTE, 03, Outubro de 2022

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal